



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 218, de 19 de novembro de 2025.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 19 / 11 / 2025
WNY

“Concede férias-prêmio a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento feito por **VALERIA BENEDITA BORGES MARTINS**, servidora pública municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar nº 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, **desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto**;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** o período de **03/11/2025 a 02/12/2025**, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a **03/11/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Planura/MG, 19 de novembro de 2025.

ANTONIO LUIZ
BOTELHO:452727606
97

Assinatura Digital de ANTONIO LUIZ BOTELHO:45272760697
MD5-BR: 4e4CP-Bdell OU=CertificadoTI Multiplo v5, OU=20416950000110, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO LUIZ BOTELHO:45272760697
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-11-19 16:27:49-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal